



DECRETO Nº 2.192, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.098, de 3 setembro de 2021, que institui Comissão Intersetorial destinada à discussão e elaboração dos planos para garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do Município de Palmas, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 11 da [Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008](#),

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do [Decreto nº 2.098, de 3 de setembro de 2021](#), que institui Comissão Intersetorial destinada à discussão e elaboração dos planos para garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do Município de Palmas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I -

d)

2. Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, suplente; (NR)
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Simone da Silva Sandri Rocha
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

Este texto não substitui o publicado no [Domp n° 2.981 de 17/5/2022](#)